

Certificação de Disponibilidade de Imóveis Públicos

Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, §5º, inciso II)

Declaro para os devidos fins a inexistência de imóveis públicos vagos em zona urbana na sede do município de Capanema-PA, o qual esteja disponível para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do CTA - Centro de testagem e aconselhamento vinculado ao departamento da vigilância sanitária de Secretaria Municipal de Saúde. Nesse sentido, diante das buscas feitas na sede do município e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, publicada no diário Oficial da União em 01 de abril de 2021, em seu Art. 74, parágrafo 5º inciso II, apresentamos o presente documento.

() Existência de Imóvel Público Ocioso que atenda às necessidades apresentadas;

() Disponibilidade de Imóveis de outros Entes Públicos (Federal, Estadual, Municipal) com possibilidade de Permuta;

(X) Inexistência de Imóveis Públicos Ocioso ou Indisponibilidade de imóveis de Terceiros com possibilidade de permuta.

Encaminhe-se à autoridade competente para as deliberações necessárias.

Capanema/ PA, 10 de janeiro de 2025.

ELIEL DA SILVA MARQUES

Diretor de patrimônio Público

Decreto nº 016/2025